



&gt; SETAS - 000011 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

Folha nº	1060
Processo nº	137.002.330/2002
Rubrica	[Assinatura] Matr. 2679876

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº****/2016 – GAB/SEGETH**

Brasília, de de 2016.

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para o Trecho 1 e Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Carga – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

A presente propositura objetiva atender a demanda existente naquela localidade para instalação de empresas de transporte de carga, depósito de empresas comerciais, oficinas para caminhões de carga, comércio local e serviços de apoio, bem como de equipamentos públicos comunitários e urbanos.

A desafetação das áreas públicas de uso comum do povo, no total de 77.393,14 m<sup>2</sup>, viabilizará a criação de 27 unidades imobiliárias e a ampliação da Área Especial 9 já existente no Centro de Vivência, destinada à Equipamento Público Urbano – Subestação de Energia Elétrica.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

---

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008



&gt; SETAS - 000012 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

Folha nº	2061
Processo nº	137.001.330/2009
Rubrica	48 Data: 20/4/2016

Cabe ressaltar que a minuta de Projeto de Lei Complementar ora encaminhada propõe ainda a revogação da Lei Complementar nº 877, de 14 de janeiro de 2014, que dispôs sobre o mesmo tema, haja vista que por ocasião do registro cartorial do projeto de urbanismo elaborado em decorrência das disposições contidas naquela lei, foi constatada pela TERRACAP inconsistências no mesmo em relação às áreas desafetadas pelo diploma legal correto.

A presente proposta, caso aprovada pela Câmara Legislativa, subsidiará a elaboração de novo projeto de urbanismo por parte desta Secretaria, que consubstanciará as 27 unidades imobiliárias anteriormente citadas, bem como o documento técnico contendo os dispositivos normativos aplicáveis aos imóveis criados.

Cumpre acrescentar finalmente, que a matéria obteve nova avaliação e aprovação prévia do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 133ª Reunião Ordinária, conforme se verifica na Decisão nº 03/2016 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado

> BETAS - 000013 <

Folha nº 3064  
 Processo nº 137.001.330/2002  
 Rubrica: *mmmatu*, Mat. 1569244

Nº 120, sexta-feira, 24 de junho de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 15

ocupou. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que as áreas são chácaras, e assim continuaria sendo, e que não houve parcelamento tipicamente urbano no registro. 10) O Conselheiro Eleuzio da Silva Rezende solicitou vistas coletivas ao processo. O Senhor Thiago de Andrade concedeu vistas, mas esclareceu que quem pediu vistas foi a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por estar o projeto no planejamento da Secretaria como um projeto estratégico, que em 2008 foi motivado por ela, após debate e demandado pelo PRÓ-DF. Por isso cabe à Secretaria se pronunciar sobre os últimos ajustes e detalhes do projeto. 11) A Conselheira Jane Maria Vilas Bóas informou que tem que fazer renovação da Licença Prévia, pelo Estado. Disse não ser recomendável ficar sem nenhum tipo de licenciamento porque senão entrará em cena a fiscalização do IBRAM. Por fim, após o debate, o Senhor Thiago de Andrade estabeleceu que a resposta do pedido de vistas possa ser apresentado em reunião próxima. Item 4. Assuntos Gerais: Não houve apresentações neste item. Item 5. Encerramento: A 13ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi suspensa pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos, e convocando sua continuidade para o dia 31 de maio de 2016. A carga do processo foi disponibilizada ao conselheiro Arthur Bernardes de Miranda, para análise e posterior devolução do pedido de vistas. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, JÚLIA MARIA BITTEN-COURT ALVES, NUNO ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Brasília/DF, 23 de junho de 2016  
 THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
 Presidente em Exercício

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As nove horas do ingresso primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a Segunda Sessão da 13ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, iniciada no dia 19 de maio de 2016, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em Exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informações do Presidente; 1.2.1. Geo Portal - Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB; 1.3. Verificação do quorum; 1.4. Pauta de Conselhos; 2. Processos em Deliberação; 2.2. Processo Nº 137.001.330/2002 - Intermissão Administrativa Regional do Quilombo ASSUNTO: Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamentos Urbanos denominados Viverdes Serras, Moradas dos Nobres, Fôr do Sol, Rezende Real, Nosso Lar, Bianca e parte do Império dos Nobres, localizados no Setor Habitacional Boa Vista, inserida na fazenda Paranozinho - Região Administrativa de Sobradinho, Relator: Júlio César de Azevedo Reis - TERRACAP; 3. Assuntos Gerais; 3.1. Distribuição para relatoria; Processo Nº 141.005.192/2010, Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Governo Federal, Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura para construção de edificação anexo ao Bloco C da Esplanada dos Ministérios - Setor de Administração Federal Sul - SA/FSUL, Quadra 1, Lote 3, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, A, Entendimento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues anunciou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a segunda sessão da 13ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Passou ao Subitem 1.4. Pauta dos Conselheiros, onde foi empossado o Senhor Júlio César de Azevedo Reis, Presidente da Terracap, como representante titular. Seguiu imediatamente ao Subitem 1.2.1. Geo Portal. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que seria feita uma breve apresentação do SITURB para conhecimento dos membros do CONPLAN, um instrumento fantástico de planejamento urbano, que já está disponível para acesso. Registrou que ainda estão recebendo sugestões, no sentido de aprimorá-lo a ferramenta, solicitando que os membros acessassem o instrumento para apreciação, uma vez que ela está sendo gestada na SEGETH. A Senhora Litz Mary Lima Hanry, Segeth, informou tratava-se de um sistema que foi criado pelo PDOT de 97, instituído pela Lei Orgânica. Que é um Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, com objetivo de coletar, organizar e disseminar todas as informações produzidas por todos os órgãos do Distrito Federal. Seguiu com uma apresentação detalhada do Sistema. A Senhora Bruna Maria Feres Pinheiro da Silva sugeriu colocar o shape das áreas prioritárias de combate à griagem. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues mencionou que a ideia é abranger e levar isso para a região metropolitana. Foi verificada a existência de quorum. Registrou-se, neste momento, a presença do Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade na qualidade de Presidente em Exercício do CONPLAN. Em ato contínuo, ressaltou a importância do SITURB, informando ser este um instrumento dos mais avançados existentes e que trata-se de uma ferramenta operativa que facilitará a vida de todos, especialmente após a finalização da LUOS e do PFCUB. Explicou ainda sobre o Cadastro Multifinalitário. Que ainda está próxima a possibilidade de viabilizar uma rede de transporte, também georreferenciado, o acesso público à informação de transações imobiliárias. Em seguida, passou-se ao Subitem 2.2. Processo Nº 137.001.330/2002 - Intermissão Administrativa Regional do Quilombo ASSUNTO: Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamentos Urbanos denominados Viverdes Serras, Moradas dos Nobres, Fôr do Sol, Rezende Real, Nosso Lar, Bianca e parte do Império dos Nobres, localizados no Setor Habitacional Boa Vista, inserida na fazenda Paranozinho - Região Administrativa de Sobradinho, Relator: Júlio César de Azevedo Reis - TERRACAP. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues passou a palavra à Senhora Moema de Sá, Coordenadora da Sugest/Segeth que fez uma apresentação do Projeto. Após apresentação, registrou que o Projeto do STRC já foi aprovado anteriormente no Conselho em essas normas, bem como o Memorial Descritivo, mas que na hora do registro em Cartório, houve pequenas discrepâncias na norma e identificou-se que o lote da área especial 1, que no Projeto original era uma área pública, estava sendo ocupada pela Secretaria da Fazenda. Seguiu explicando que foi feita audiência pública de desafetação da área e o lote foi incorporado ao Projeto. Ponderou que a alteração de parcelamento a ser votada hoje seria exatamente a inclusão do lote mencionado. E que no restante, as alterações são de ordem de parâmetros urbanísticos, onde está sendo proposta uma flexibilização das normas, incorporando outros usos e atividades ao setor, no intuito de dar mais dinamismo ao setor. Mencionou ainda, que houve a introdução do conceito da servidão administrativa, que é a possibilidade de se criar uma área não edificante dentro do

terreno, na hipótese de o proprietário não ter interesse em fazer o remanejamento da rede e podendo construir mantendo uma faixa não edificante no terreno. Em seguida, passou a leitura do Relatório e voto: "considerando que a complementação do parcelamento do STRC visa atender uma demanda de áreas para desenvolvimento de atividades econômicas no Distrito Federal; considerando que o projeto também atende à demanda de áreas para implantação de atividades complementares e equipamentos públicos comunitários, necessários ao atendimento da população usuária do STRC, considerando que as modificações efetuadas no projeto em relação à versão anteriormente aprovada pelo CONPLAN contemplam com soluções adequadas a ocupação de área pela Secretaria de Estado de Fazenda, na interferência com rede de infraestrutura urbana e atualização de parâmetros de uso e ocupação, voto favoravelmente à aprovação do Projeto Urbanístico URB MDE 26/12 e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Carga, apresentado no presente processo e submetido este matter voto à deliberação deste Conselho. Ressalta-se, contudo, a necessidade de adoção de providências relativas à renovação de Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento por parte da Terracap para possibilitar as providências subsequentes relativas a registro cartorial do projeto URB 26/12". Seguiu para os debates. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, questionou sobre a revisão dos parâmetros na quadra que está na figura 1, na página 4. Se seria somente para os lotes coloridos ou para o setor, de um modo geral. Foi esclarecido que somente para os lotes coloridos, uma vez que os outros já estão consolidados há mais tempo. E que os lotes são todos da Termap. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira seguiu elogiando o projeto, especialmente, aproveitando o momento de revisão para antecipar um passo da LUOS. Registrou que entende recomendável, já que está alinhando NGB, atender a dinamização, especialmente de uso, para o setor como um todo. Considerou interessante a questão da servidão administrativa, por dar uma solução, do ponto de vista jurídico, bastante segura e criar a condição de cancelamento posterior de uma forma bem interessante e inteligente. Parabenizou pelo trabalho. Foi explicado que a equipe quis se ater exatamente ao Projeto, para evitar exatamente trabalhar com outros inputs, diferentes daquilo que havia sido aprovado, especificamente, pelo Conselho. Lembrou que todo o setor já está sendo objeto de estudo pela própria LUOS, que poderá identificar com mais prioridade a possibilidade da dinamização para o setor, como um todo. E ainda, que a alteração no Projeto poderia complicar na parte jurídica, uma vez que estaria aumentando e ampliando o uso. O Senhor Pêrso Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, comentou que se aplicam a área. Questiona se existe alguma visão sobre manutenção ou necessidade de haver áreas destinadas à área verde. Foi esclarecido que a área verde já está dentro da poligonal do setor STRC, já com a quantidade dos sistemas de área verde já determinada pela 6766. E ainda, que as taxas de ocupação do lote não são tão grandes. E que existe a recomendação que os lotes com mais de 600 m² tenham uma destinação para que haja a vazão máxima de 24,4 litros por segundo, por hectare. O que abrange a maioria dos lotes. O Senhor Eleuzio da Silva Rezende, Habitec/DF, questionou como está o status do processo de desafetação do lote mencionado e se foi solicitada a renovação da licença, questões constantes da página três do relatório. Indagou se não seriam pequenos demais os lotes para o setor, uma vez que Art. 14 § 4º ficou demonstrado que no caso em questão não há mais que se falar de renovação de licença de instalação, e sim da emissão de uma licença de operação, o que já foi requerido pelo Órgão Ambiental, mas não finalizada ainda, ficando assim, automaticamente renovada, conforme coloca a Lei Complementar. Foi ressaltado ainda, que para a análise e aprovação de projetos é requerida somente a licença prévia, exceto em casos especiais. Foi elucidado ainda que a desafetação de áreas acontece após o rito formal completo da Lei. E que os lotes têm um tamanho bastante razoável, que comporta a demanda e, havendo uma necessidade de lotes maiores, podem ser remaneados. Por último, foi ilustrado o rito de como se desmembra o processo de desafetação de área, que culmina num Projeto de Lei Complementar. O Senhor Paulo Roberto de Moraes Muiña, Adem/DF, questionou se o estacionamento para os veículos de carga, que está sendo criado na área do Joqui, onde há a instalação de sete quiosques, não estaria prejudicando a área. Foi elogiando o trabalho e retrucou a necessidade de existência de quiosques. Foi informado que a ideia é que os quiosques ofereçam serviços de menor potencial, que não justificaria a abertura de uma loja de grande porte e que a grande questão é fazer o pedido, evitando o desvirtuamento dos quiosques. O Senhor Conselheiro Roberto Marzari, OCBDF, cumprimentou pelo trabalho realizado. Comentou se a Serviço Administrativa está previsto em Lei e se não estando, o que obrigaria alguém a mudar uma rede de lugar, depois do lote comprado, e se haveria espaço para a mudança. Foi elucidado que a Serviço Administrativa está prevista em Lei sim, e que essas interferências já estavam caracterizadas e foram apenas flexibilizadas. E que a questão a se resolver é o fato de que agora essa questão está mais explícita, clara e georreferenciada a presença da rede de infraestrutura, que pode ser movida com a anuência prévia, já havida, da consulta às concessionárias. O Senhor Alexo Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, interpôs se há um galpão ou pelo sobre a alteração de taxa de construção. Como fica a parte administrativa com as valorizações que possam advir dessas alterações. E como fica o enquadramento dos artigos lous a nova legislação. Argumenta se não precisaria de estudos para o arreamento nos estacionamentos em Colder Sinc, uma vez que eles dificultam a rotação dos caminhões. Solicitou que seja colocadas as autorias de Arquitetos e Engenheiros participantes do Projeto. Parabenizou o trabalho. Foi esclarecido, através de imagens que a escala na própria inserção dos estacionamentos Colder Sinc é bastante adequada e que a equipe considerou o que o transporte utiliza atualmente. E que o Projeto original foi da SEGETH e que nas NGB e no MDE tem o nome de todas as equipes, que é o que vai a registro para cartório. Foi registrado que os lotes finalizados são lotes novos, não existindo assim a questão de valorização de lotes anteriores. A pedido, o Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que para novos parcelamentos, é necessária uma licença prévia para aprovação. E que o Projeto já foi aprovado no Conplan. Seguiu-se um debate sobre a validade da licença ambiental. O Senhor Júlio César de Azevedo Reis, Terracap, fez um histórico da tramitação das licenças do Projeto em questão, informando que culminou em uma Licença de Instalação de 2004 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que encontra-se válida, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, Art. 14, § 4º. Seguiu-se um debate sobre a interpretação do dispositivo apontado pelo Senhor Júlio César de Azevedo Reis, pois a Senhora Jane Maria Vilas Bóas, Ibram, argumenta que a licença não fica renovada automaticamente estando fora da sua validade. Registrou que este não é o entendimento do IBRAM e que fará uma consulta para posicionamento. O Senhor Pêrso Marco Antônio Davison colocou a questão da validade não é adjetiva em relação ao objeto do processo e sugeriu transitarem com o condicionante quanto à interpretação da validade ou da necessidade da licença. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade elucidou que o voto contempla exatamente isso, indicando que de fato uma Licença de Instalação, que não é objeto de apreciação do Conplan em qualquer parcelamento, que a Terracap pode administrativamente fazer o entendimento com o Ibram sobre as licenças. E que está claro no voto que as licenças necessárias para deliberação no Conselho estão aptas e válidas. Portanto, que o Conplan não termina o parcelamento do lote, que apenas dá uma deliberação da anuência anterior ao rito terminado. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues colocou que assim é o entendimento do Relator Consultado, a Senhora Jane Maria Vilas Bóas informou que precisaria de um tempo para consultar a posição do IBRAM. Foi desancado dentro que a





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
 Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

> SETAB - 000015 <

Processo nº: 137.001.330/2002  
 Rubrica: [assinatura] Matricula: 269964-8

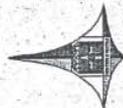
I - TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DO STRC

PARÂMETROS	Norma anterior NGB-16/88 (Tr. 1 - C), A e B e Centro de Vivência - BI: G e H	NGB-037/2015 (Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13)	NGB-037/2015 (Trecho 1 - Área Especial 7, lotes 1, 2, 3, 4, Conjunto C lotes 1, 2 e 3)	Norma anterior NGB-104/88 (SIA Tr. 2)	(Blocos I, J, K e L)
Afastamentos mínimos obrigatórios	Lateral direita: 3,00 m Outras divisas: não há afastamentos obrigatórios	Div. laterais: 5,00m Divisa voltada para via TRC-2 (ou seja, servida apenas p/ o Conj. C (fundo): 10,00m	Fronte: não há afastamento obrigatório. Laterais e fundos: 3,00m exceto para as AE 12 e AE 13. AE 4 (afast. lat. dir.: 4,00m)	Fronte: não há afastamento obrigatório.	
Taxa de ocupação	Tmax.O = 60% da área do lote CA max. = 1,2	Tmax.O = 40% da área do lote	Tmax.O = 50% da área do lote CA max. = 1,5	Tmax.O = 100% da área do lote	Tmax.O = 100% da área do lote
Coefficiente de aproveitamento	Tx. Máx. ocupação térreo= 40%; Tx. Máx. ocupação dos pav. sup.= 16%	03	03	03 + 40% da área da cobertura para lazer e atividades culturais. Galeria obrigatória.	Bl. I CA max. = 3,0 Bl. J, K e L CA max. = 2,0 Bl. I - 03 pav.com galeria optativa Bl. J, K e L - 02 pav. com marquise optativa
Número máximo de pavimentos	02	03	03	03 + 40% da área da cobertura para lazer e atividades culturais. Galeria obrigatória.	Bl. I - 03 pav.com galeria optativa Bl. J, K e L - 02 pav. com marquise optativa
Subsolo (s)	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	Optativo podendo ocupar 100% área do lote

7  
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
 SCS Quadra 05 Bloco A, Lotes 13/14 CEP 70.036-918 – Brasília DF  
 Fone(s): (61) 3214-4105 e 3214-4109 – Fax: (61): 3214-4108

Brasília – patrimônio da humanidade.

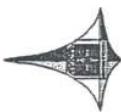
>SETAS - 000016 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

<b>PARÂMETROS</b>	<b>NGB-036/2015 (Área Especial 11)</b>	<b>Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13) (Trecho 1 - Área Especial 1, 2, 3, 4, 6 Conjunto C, D e E, 2 e 3)</b>	<b>Norma anterior: NGB 16/88</b>	<b>NGB-037/2015 (Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13)</b>	<b>NGB-037/2015 (Trecho 1 - Área Especial 7 lotes 1, 2, 3, 4, Conjunto C, D e E, 2 e 3)</b>	<b>Norma anterior: NGB-104/88 (SIA Tr 2)</b>	<b>NGB-038/2015 (Blocos J, K e L)</b>
<b>Altura da edificação</b>	8,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	11,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	10,50m, excluída a caixa d'água	11,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	11,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	9,80m incluindo a cumeeira, não computados a caixa d'água e a casa de máquinas.	Bl. J - 11,00m Bl. J, K e L - 8,00m excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.
<b>Taxa de permeabilidade</b>	10% da área do lote	10% da área do lote	—	10% da área do lote	10% da área do lote	—	—
<b>Estacionamento e garagem</b>	Obrigatória a previsão de estacionamento na proporção de uma vaga para cada 40m <sup>2</sup> de área de construção	Obrigatória a previsão de estac. dentro dos limites do lote: 01 vaga para cada 200,00 m <sup>2</sup> de área construída.	Obrigatória a previsão dentro dos limites do lote de acordo com o Decreto nº 33.740/2012	Obrigatória a previsão dentro dos limites do lote de acordo com o Decreto nº 33.740/2012	Obrigatória a previsão dentro dos limites do lote de acordo com o Decreto nº 33.740/2012	—	—

> SETAS - 000017 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

PARÂMETROS	NGB-036/2015 (Área Especial 11)	Norma anterior NGB-16/88	Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13	NGB-037/2015 (Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13)	Centro de Vivência - Áreas Especiais 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	NGB-037/2015 (Trecho 1 - Área Especial 7, lotes 1, 2, 3, 4; Conjunto C - lotes 1, 2 e 3)	Norma anterior NGB-104/88 (SIA T, 2)	NGB-038/2015 (Blocos J, K e L)
Treatmento das divisas	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Cercamento do lote com alambrado, com cerca de arame liso e/ou cerca viva, com altura máxima de 1,80m.	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Permitido ultrapassar limites da projeção os elementos decorativos ou de proteção solar, sacadas e jardineiras.		
Castelo d'água	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de inst. hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros.	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros			
Residência de zelador	Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m²		Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m²	Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m²	Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m²			
Guarita	Permitida, sendo que a área de 6,00m² não será computada na área máxima de const.		Permitida, sendo que a área de 6,00m² não será computada na área máxima de construção	Permitida, sendo que a área de 6,00m² não será computada na área máxima de construção	Permitida, sendo que a área de 6,00m² não será computada na área máxima de construção			

Folha nº 1048  
 Processo nº: L31.001.330/2002  
 Rubrica: [assinatura] Matrícula: 2699648

9  
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP 70.036-918 – Brasília DF  
 Fone(s): (61) 3214-4105 e 3214-4109 – Fax: (61) 3214-4106

Brasília – patrimônio da humanidade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

Para as áreas especiais destinadas a Equipamento Público Comunitário – EPC, de acordo com o projeto, não estão previstos parâmetros de ocupação específicos. Confere-se com isso maior liberdade para recepção a diversidade de programas relacionados ao atendimento às demandas dos diferentes órgãos públicos. O projeto arquitetônico dos equipamentos públicos deverá ser apresentado para aprovação com a devida anuência dos órgãos interessados, em relação aos parâmetros utilizados.

Quanto às interferências com rede de infraestrutura urbana detectadas, o projeto propõe a criação de Servidão Administrativa, incidentes sobre os trechos dos lotes que sofrem interferências de redes de infraestrutura urbana. Conforme já referido, essas redes poderão ser retiradas mediante o remanejamento da rede por parte do proprietário do lote. As interferências detectadas estão relacionadas na tabela a seguir, com a solução incorporada ao projeto, e identificadas nos croquis que se seguem.

TRECHO	INTERFERÊNCIA	SOLUÇÃO DA INTERFERÊNCIA
Trecho 1 AE 1	Rede de água	5,00 metros a partir do eixo da rede.
Trecho 1 AE 2	Rede de água	5,00 metros a partir do eixo da rede.
Trecho 1 AE 3	Rede de águas pluviais	15,00 metros para cada lado da canalização, medidos a partir de suas paredes externas. • Essa interferência está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito no MDE 026/2012, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa.
Trecho 1 Conj. C Lt 1	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede.
Trecho 1 Conj. C Lt 3	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede. • Essa interferência está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito na NGB 037/2015, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa.
Centro de Vivência AE 4	Rede de água, Rede de esgoto, Rede elétrica.	• Rede de água e rede de esgoto – 1,50 metros a partir do eixo da rede. • A interferência da lateral direita está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito na NGB 037/2015, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa. Criou-se área de Servidão Administrativa para a interferência frontal do lote.
Centro de Vivência AE 9	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede.
Centro de Vivência AE 11	Rede elétrica	Relacionada na consulta, mas não incide no lote criado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
 Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

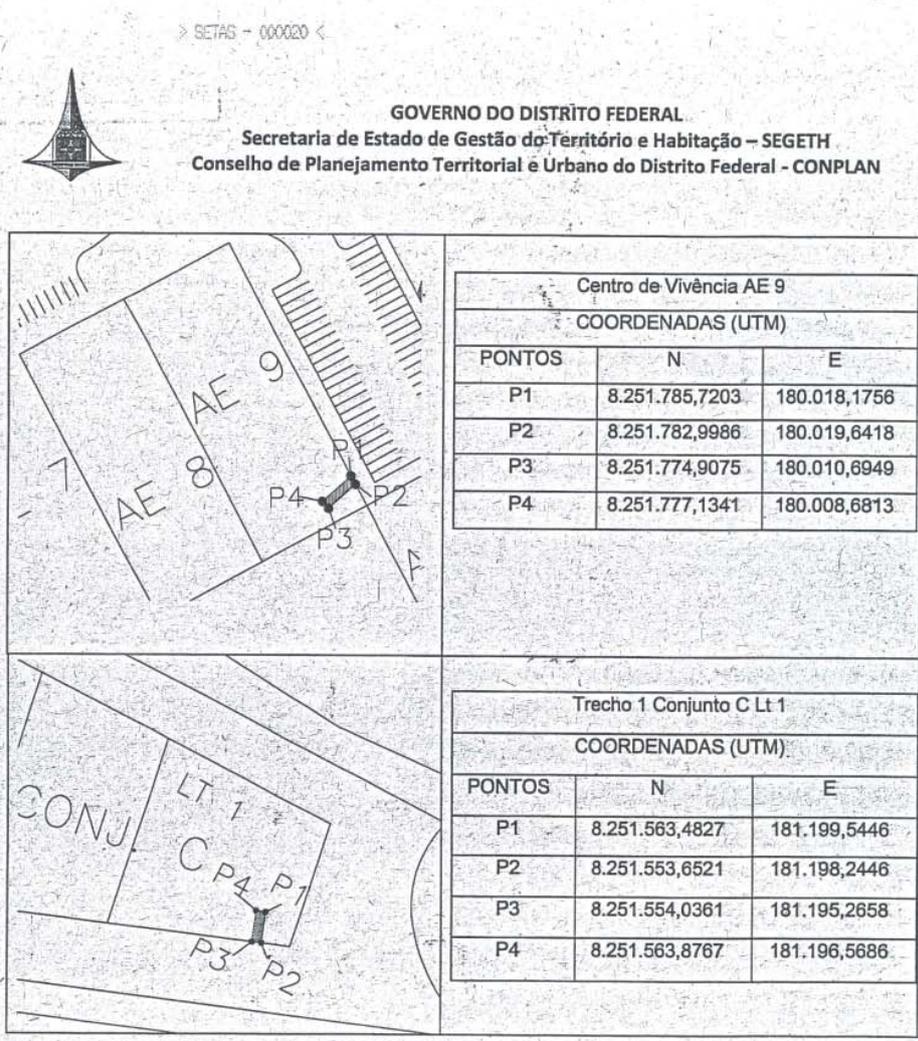
Folha nº 1049  
 Processo nº: 131.001.330/2002  
 Rubrica: *[assinatura]* Matrícula: 269944E

> SETAS - 000019 <

**CROQUIS INDICATIVOS DAS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS**

	Trecho 1 AE 1 AE 2		
	COORDENADAS (UTM)		
	PONTOS	N	E
	P1	8.251.376,7479	181.465,0539
	P2	8.251.378,7063	181.445,8688
	P3	8.251.489,4141	181.350,7456
	P4	8.251.492,3380	181.351,1227
P5	8.251.483,4542	181.369,5137	

	Centro de Vivência AE 4		
	COORDENADAS (UTM)		
	PONTOS	N	E
	P1	8.251.845,6015	180.286,8858
	P2	8.251.844,6808	180.287,3818
	P3	8.251.843,3061	180.284,8258
	P4	8.251.881,1849	180.215,9403
P5	8.251.876,9206	180.225,9264	



As servidões que incidem sobre os lotes acima relacionados não interferem com o potencial de ocupação admitido pelos índices urbanísticos estabelecidos no projeto, conforme NGB. A única exceção refere-se ao lote Área Especial 01 do Trecho 1, destinado a Equipamento Público Comunitário, onde ocorre interferência significativa com rede de abastecimento de água.

Esse lote é de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal, por sua localização estratégica e área suficiente para instalação de uma delegacia. A corporação foi informada pela Subsecretaria de Gestão Urbana dos custos para o remanejamento da rede, orçados



&gt; SETAS - 000021 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

pela concessionária competente, CAESB, e manifestou-se nos autos, por meio do Ofício Nº 44/2016-DAE, assumindo as despesas relativas ao remanejamento da rede de água daquela Companhia, diante da possibilidade de manutenção do lote em suas dimensões e localização prevista.

### VOTO

Considerando que a complementação do parcelamento do STRC visa a atender a uma demanda de áreas para desenvolvimento de atividades econômicas no DF.

Considerando que o projeto também atende à demanda de áreas para a implantação de atividades complementares e de equipamentos públicos comunitários necessários ao atendimento da população usuária do STRC.

Considerando que as modificações efetuadas no projeto, em relação à versão anteriormente aprovada pelo CONPLAN, contemplam, com soluções adequadas, a ocupação de área pela Secretaria de Estado de Fazenda, as interferências com rede de infraestrutura urbana e a atualização de parâmetros de uso e ocupação.

**Voto favoravelmente à aprovação do Projeto Urbanístico URB e MDE-026/12, e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, apresentado no presente processo e submeto este meu voto à deliberação deste Conselho.**

Ressalta-se, contudo, a necessidade de adoção de providências relativas à renovação da Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento, por parte da Terracap, para possibilitar as providências subsequentes, relativas ao registro cartorial do Projeto URB 026/12.

Em 31 de maio de 2016.

**LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES**

Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação

13

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP 70.036-918 - Brasília DF  
Fone(s): (61) 3214-4105 e 3214-4109 - Fax: (61): 3214-4106

Brasília – patrimônio da humanidade.

> SETAS - 000022 <

Folha nº 1051  
 Processo nº 137.001.330/2002  
 Rubrica [assinatura] Matrícula 2699648

Nº 103, quarta-feira, 1 de junho de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 9

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**DECISÃO Nº 137.001.330/2016 - CONPLAN 1398 REUNIAO ORDINÁRIA**

Processo: 137.001.330/2002 Interessado: Administração Regional do Guará. Assunto: Elaboração de projeto urbanístico de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Carga - STRC. Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 13ª Reunião Ordinária, com início em 19/05/2016 e término em 31/05/2016, DECIDE: APROVAR relato e voto, consonantes ao Processo nº 137.001.330/2002, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB e MDE-026/12, e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Ressalta-se a necessidade de adoção de providências relativas à renovação de Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento, por parte da Terracap, para os trâmites subsequentes, relativo ao registro cartorial do projeto URB 026/12, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 03 (três) abstenções dos Conselheiros representantes do IBRAM, ASSIMG/DF, CREA/DF e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MA-NOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, HIEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, CARLOS ANTONIO BAN-CL, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIZ MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BA- TISTA DE SOUSA, ALEDO ANDERSON DE SOUZA FURIADO, MATEUS CONQUE- SECO FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, ELEUZITO DA SILVA RE- ZENDE.

Brasília/DF, 31 de maio de 2016.  
 THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
 Presidente em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**DECISÃO Nº 100.001.114/2016-PRES/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de Barramento, localizada na Fazenda Yanoama, Módulo 21/22, DF-270, Núcleo Rural PAD-DF - Paranoá - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.449/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 431.000.012/2016-GERUR/COIND/SULAM/IBRAM. JANE MARIA VILAS BOAS, Presi- dente.

**DECISÃO Nº 100.001.117/2016-PRES/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Exploração Mineral de Cascalho, localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, no PICAG, Gleba 04, lote 504, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.788/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 111/2013-GELEU/COLAM/SULFI. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.900/16- PRES/IBRAM.**

Processo: 391.000.233/2015. Autuado (a): MARCELO ALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5479/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração pela violação do artigo 24º, caput do Decreto nº 6.514/2008 e estando devidamente comprovada a autoria e a materialidade da infração ambiental, bem como a legalidade de todo o procedimento, con- tingindo os efeitos da penalidade de advertência pelo cumprimento e a manutenção das penalidades de multa e de suspensão, devendo esta permanecer até a quitação do débito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.922/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.542/2014. Autuado (a): B DOS SANTOS BAR ME. Objeto: Auto de Infração nº 3710/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 7º, §1º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Finao o lapso temporal sem manifestação, mantém-se a multa em sua in- tegridade. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.923/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.222/2014. Autuado (a): EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PES- QUIZA DE HORTALIÇAS. Objeto: Auto de Infração nº 3751/2014. Decisão: Julgo im- procedente o Auto de Infração, por não estar configurada a prática da infração ambiental prevista nos incisos IV e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/89, uma vez que não houve dano ambiental. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.924/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.719/2014. Autuado (a): FRANCINEIDE COSTA DE ALMEIDA ME - BAR DOS AMIGOS. Objeto: Auto de Infração nº 4227/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º e 14º da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para realizar obras de isolamento acústico, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.925/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.747/2014. Autuado (a): PINHEIRO E PINHEIRO COMERCIO DE CON- FECCOES LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 4157/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 14º, §3º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para proibir o uso de equipamentos de som ligados e voltados para o lado de fora do estabelecimento e adequar os índices de emissão sonora nos termos da Lei 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.926/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.532/2014. Autuado (a): HOTEL VALE VERDE. Objeto: Auto de Infração nº 3743/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º, §1º e 14º, §1º, da Lei nº 4.092/2008 e manter as penalidades de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e interdição das emissões sonoras ao vivo e mecânicas, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.927/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.001.688/2013. Autuado (a): CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3308/2013. Decisão: Julgar improcedente o Auto de Infração e afastar a tipificação do artigo 54, inciso XXIII, da Lei nº 041/1989. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.928/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.001.060/2014. Autuado (a): CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO - CITEEX. Objeto: Auto de Infração nº 4231/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º e 14º da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para realizar obras de isolamento acústico, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.929/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.001.697/2014. Autuado (a): THIAGO MARES BAPTISTA. Objeto: Auto de Infração nº 4975/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 24º, do Decreto nº 6.514/2008, confirmando o Termo de Apreensão nº 0348 e mantendo as penalidades de advertência e multa, porém com a redução do valor em 50%, nos termos do artigo 4º e artigo 24, §9º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.930/16- PRES/IBRAM  
 Processo: 391.000.092/2015. Autuado (a): ROGER SOUZA NASCIMENTO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5437/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 24º, do Decreto nº 6.514/2008, confirmando o Termo de Apreensão nº 0501 e mantendo a penalidade de Multa, com redução do valor da multa em 10% (dez por cento), com fulcro no artigo 21, inciso IV c/c artigo 23, inciso III, da Instrução Normativa do IBAMA nº 10/2012, aplicável no âmbito do IBRAM/DF nos termos da Instrução IBRAM nº 34/2014. Concedo a possibilidade de parcelamento da dívida em 12 (doze) meses, na forma e nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento de, no mínimo, 3% (três por cento) do valor total do crédito consolidado. Fica mantida a suspensão da licença de criar e acesso ao SISPASS, até confirmação de que não há outras irregularidades no plantel. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**Governo do Distrito Federal**

SECRETAS - 000023 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

**Ata da Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 5, 7 a 9 e 11 a 13, ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX**

1 Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na  
2 Sala de reuniões da SEGETH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes  
3 13/14, 2º andar, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta  
4 urbanística de parcelamento para criação dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área  
5 Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L,  
6 Áreas Especiais, 4, 5, 7 a 9 e 11 a 13 e ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência  
7 do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de  
8 Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX. A Servidora Sra. Sandra Flesch saudou a todos  
9 os presentes e informou que o aviso de convocação para participação da comunidade a esta  
10 Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial número 19, de vinte e oito de janeiro de  
11 2016 e número 27, de onze de fevereiro de 2016, bem como em jornais de grande circulação,  
12 nos dias 28 de janeiro; 7, 10 e 11 de fevereiro de 2016. Em seguida, foi feita a leitura do  
13 Regulamento da Audiência Pública, cujo teor define os procedimentos a serem adotados para  
14 o andamento deste evento, que além de ser aberto aos cidadãos, será registrado por gravação  
15 de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei. O  
16 documento ressalta, ainda, que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como  
17 objetivo discutir e recolher contribuições da população. Seguiu-se para composição da mesa:  
18 Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial – Segeth; Moema de  
19 Sá, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II e Maria Olívia  
20 Rosa, Servidora da Segeth. A Senhora Cláudia Varizo cumprimentou os presentes e deu por  
21 aberto os trabalhos, passando a palavra a Senhora Maria Olívia Rosa que informou que a  
22 Audiência Pública tem a finalidade de apresentar proposta de desafetação de área pública e de  
23 definição de usos e parâmetros urbanísticos para o Trecho 1 e Centro de Vivência de Setor de  
24 Transportes Rodoviários de Cargas. Que o objetivo um da Audiência Pública é a desafetação  
25 de áreas públicas de uso comum do povo, para criação de novos lotes no Trecho 1 e o Centro  
26 de Vivência de STRC. No Trecho 1 é proposta a desafetação de 40.159,28 metros quadrados

Folha N.º	999
Processo N.º	DF 001330/2016
Huílica	PC 2444-3

MO  
1  
Moema

**Governo do Distrito Federal**

SETAS - 000024 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

27 de área pública e criação dos lotes da área especial 1, 2, 3 e área especial 7, composta de  
28 quatro lotes, e conjunto C com três lotes. No Centro de Vivência é definida a desafetação de  
29 37.233,86 metros quadrados de área pública e criação de lotes para as áreas especiais 4, 5, 7 a  
30 9, 11 a 13, e blocos I com seis lotes, blocos J, K e L, como também a ampliação da Área  
31 Especial 6, antes denominada de Área Especial 9 da CEB, de 2.500 metros quadrados para  
32 6.501 metros quadrados. Sendo que essa diferença já está inclusa na área total de 37.233,86.  
33 O objetivo dois da Audiência Pública é a definição de usos e parâmetro para área de projeto,  
34 onde estão sendo definidos usos e parâmetros urbanísticos para as áreas que irão constar das  
35 seguintes NGBs: NGB 36/2015, específica para a Área Especial 11 do Centro de Vivência;  
36 NGB 37/2015 para as áreas do Centro de Vivência, áreas especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e para  
37 o Trecho 1 lote da Área Especial 7 e do Conjunto C; e a NGB 38/2015 para os lotes 1 a 6 do  
38 bloco I, como também para os blocos J, K, L do Centro de Vivência. Os elementos que  
39 compõem a NGB são: usos e atividades permitidas, afastamentos mínimos obrigatórios, taxa  
40 de ocupação, coeficiente de aproveitamento, pavimentos, altura da edificação, estacionamento  
41 e garagem, taxa de permeabilidade, tratamento das divisas, castelo d'água, residência do  
42 zelador e guarita. A primeira, NGB 36/2015, é referente ao Centro de Vivência, Área Especial  
43 11, onde hoje funciona a Secretaria de Fazenda. Os usos e atividades permitidas para esse lote  
44 são: uso coletivo, atividades de administração pública defesa e seguridade social, serviços  
45 sociais, limpeza urbana e esgoto e serviços conexos, entidades associativas, organismos  
46 internacionais e outras instituições extraterritoriais, eletricidade, gás e água quente, captação,  
47 tratamento e distribuição de água. Outro tipo de uso permitido para área: comercial de bens e  
48 serviços, com atividade de intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada  
49 com todos os grupos, com exceção do grupo do Código 65.1 - Banco Central, seguros e  
50 previdências privadas. Os afastamentos mínimos obrigatórios são: afastamento só na lateral  
51 direita de três metros, nas outras divisas não há afastamentos obrigatórios. Taxa de ocupação  
52 para o lote: taxa de ocupação é a projeção horizontal da área edificada, dividida pela área total  
53 do lote vezes cem, a taxa máxima de ocupação proposta é 60%. O coeficiente de  
54 aproveitamento, que é a área total de construção dividida pela área do lote, sendo o  
55 coeficiente de aproveitamento máximo para o lote é de 1,2. São permitidos dois pavimentos  
56 para o lote, com o subsolo optativo, destinado a garagem e depósito. No caso do subsolo,

Fonte N.º	988
Processo N.º	137.001.330/2002
Hubrica	JL 24411-3

M 2  
MORA

**Governo do Distrito Federal**

&gt; SETAS - 000025 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal -  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

57 quando destinado à garagem, sua área não é computada no coeficiente de aproveitamento,  
58 respeitando a taxa de permeabilidade. No caso de subsolo destinado a depósito, a área será  
59 computada no coeficiente de aproveitamento definido no item 6. Devem ser asseguradas as  
60 corretas iluminação e ventilação naturais, e poços de iluminação e ventilação, bem como as  
61 rampas de acesso de veículos a garagem devem se localizar dentro dos limites do lote. Aqui  
62 também aparece o estacionamento e garagem, onde é obrigatória a previsão de  
63 estacionamento dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo, na proporção de uma  
64 vaga para cada 40 metros quadrados. É proposto também o tratamento das divisas,  
65 cercamento com altura de 2.20m nas divisas lateral e fundo, na divisa frontal é optativa,  
66 podendo ser do tipo muro ou alambrado na divisa vizinha a outro lote existente; ou do tipo  
67 grade, alambrado ou solução mista na testada de acesso ao lote sendo que neste último caso  
68 consistirá de cercamento do tipo alvenaria, grade / alambrado, que deverá garantir no mínimo  
69 70% de transparência visual de sua área em elevação. Serão admitidas construção de castelo  
70 d'água dentro dos limites de lote, justificada pelo projeto de instalação ou corpo do bombeiro;  
71 residência do zelador com máximo 68 metros quadrados, sendo permitida também guarita  
72 dentro dos limites do lote de até seis metros quadrados de construção, que não será computada  
73 na área máxima de construção. A altura da edificação proposta para o lote é de 8 metros de  
74 altura, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de  
75 soleira será tomada no perfil natural do terreno no ponto médio da testada frontal. A taxa de  
76 permeabilidade é correspondente a dez por cento da área do lote, onde é proibida a  
77 impermeabilização por edificação ou pavimentação. A outra Norma é a NGB 37/2015, que se  
78 refere ao Centro de Vivência, Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e também ao Trecho 1,  
79 Área Especial 7 - lotes 1, 2, 3, 4, e Conjunto C - lotes 1, 2, 3. Os usos e atividades são: para as  
80 Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 do Centro de Vivência, uso comercial de bens e  
81 serviços, e atividades constantes da tabela do Anexo A. As atividades permitidas nessa área  
82 são: serviços de alojamento, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio,  
83 intermediação financeira exclusive seguros e previdência privada, seguros e previdência  
84 privada, serviços auxiliares de intermediação financeira, serviços de informática e conexos,  
85 serviços prestados principalmente às empresas. Na tabela apresentada, tem o grupo referente a  
86 cada atividade dessa, na coluna central, e na coluna da lateral direita tem as classes permitidas

Folha N°	989
Processo N°	138.001.330/2002
rubrica	E 244183

M 3  
rubrica

**Governo do Distrito Federal**

&gt; SETAS - 000026 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

87 a cada atividade correspondente. Continuando na NGB 37/2015, os usos e atividades da Área  
88 Especial 7, lotes 1, 2, 3 e 4, e Conjunto C, lotes 1, 2, 3 do Trecho 1 são: uso comercial de bens  
89 e serviços; atividades: serviços anexos e auxiliar de transporte - grupo de movimentação e  
90 armazenamento de cargas e serviços auxiliares ao transporte - classe: serviços auxiliares ao  
91 transporte terrestre, como também grupo de serviços relacionados a organização do  
92 transporte de cargas - atividades de serviços de correio. Para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 12  
93 e 13 do Centro de Vivência, quanto aos afastamentos mínimos obrigatórios, não há  
94 afastamentos na frente, nas laterais e no fundo, só quando houver abertura para ventilação e  
95 iluminação. A taxa de ocupação para essas áreas é de sessenta por cento da área do lote. Para  
96 a Área Especial 7 – lotes 1, 2, 3, 4 e conjunto C - lotes 1, 2, 3 do Trecho 1, os afastamentos  
97 mínimos obrigatórios são: frente de cinco metros, lateral direita - três metros, lateral esquerda  
98 - três metros, fundos - não há afastamento obrigatório. A taxa de ocupação é de cinquenta por  
99 cento. O Coeficiente de aproveitamento para as duas áreas, Centro de Vivência e Trecho 1, é  
100 de 1,5. São definidos três pavimentos e subsolo optativo destinado a garagem e depósito. As  
101 características da garagem apresentadas agora são as mesmas que eu li para a NGB anterior.  
102 No item - Estacionamento e garagem, a quantidade de vagas é conforme o Decreto  
103 33.740/2012, que estabelece quantidade de vaga a determinado tipo de atividade e área  
104 construída. O tratamento das divisas também é igual, sendo cercamento dois metros e vinte de  
105 altura, tipo muro, alambrado, grade ou solução mista. Os itens relativos a castelo d'água e  
106 guarita também são os mesmos da NGB-37/2015. A altura da edificação para esses lotes é de  
107 11 metros, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. Quanto à  
108 cota de soleira, sua tomada é no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal. A  
109 taxa de permeabilidade é de dez por cento. E em relação à NGB 38/2015, referente ao Centro  
110 de Vivência, blocos I, J, K e L, os usos e atividades permitidas são: usos para o Bloco I -  
111 comercial de bens e serviços, conforme as constantes na tabela do Anexo A, e bloco J, K e L:  
112 comercial de bens e serviços, as atividades constantes da tabela do Anexo B. A taxa de  
113 ocupação é cem por cento. Atividades para o bloco I: comércio e reparação de veículos  
114 automotores e motocicletas, grupo e a classe referida (50.30-0); comércio varejista e  
115 reparação de objetos pessoais e domésticos, grupos (52.1, 52.2 e 52.4) e as classes (52.13-2 e  
116 52.14-0) . Aqui, se permite comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Folha N.º	980
Processo N.º	13P.001.330/2002
Huílica	R 2449.3

*mla*  
4  
*rolera*

**Governo do Distrito Federal**

&gt; SETAS - 000027 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

117 de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300 metros quadrados. São pequenos  
118 mercadinhos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
119 alimentícios industrializados, lojas de conveniência, comércio varejista de produtos  
120 farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos de perfumaria e cosméticos. Outras atividades:  
121 serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços de telecomunicações,  
122 serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços prestados principalmente às  
123 empresas. Outro uso também permitido - uso coletivo: atividade - educação complementar,  
124 grupo - formação permanente e outros serviços de ensino, classes - ensino de autoescola e  
125 cursos de pilotagem, educação supletiva, educação continuada ou permanente, aprendizagem  
126 profissional, ensino à distância. Atividades permitidas para o Centro de Vivência - Blocos J,  
127 K e L: comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; comércio varejista e  
128 reparação de objetos pessoais e domésticos, com a classe de comércio varejista e mercadorias  
129 em geral, com predominância de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300  
130 metros quadrados; e lojas de conveniência também. Outros grupos que estão dentro da  
131 atividade são: comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo em lojas  
132 especializadas e comércio varejista de produtos em lojas especializadas. Outras atividades:  
133 serviços de alimentação, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços  
134 de telecomunicações, serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços  
135 prestados principalmente às empresas. Outro uso também permitido para os blocos é o uso  
136 coletivo, com atividade de educação complementar, grupo - formação permanente em outros  
137 serviços de ensino, classe - ensino em auto-escola e curso de pilotagem, educação supletiva,  
138 educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional, e ensino à distância. Para o  
139 Bloco I, o coeficiente máximo de aproveitamento é três, o número de pavimentos é três  
140 pavimentos, subsolo optativo, podendo ocupar cem por cento da área do lote, e galeria  
141 optativa. A altura máxima da edificação é 11 metros a partir do ponto médio da testada  
142 frontal. Para os blocos J, K e L, o coeficiente de aproveitamento é dois; o número máximo de  
143 pavimentos é dois; subsolo também podendo ocupar cem por cento da área do bloco, sendo  
144 optativo; a marquise é optativa; e a altura da edificação é de 8 metros, excluída a caixa d'água  
145 a partir da cota de soleira, sendo tomada no ponto médio da testada frontal. Finalizada a  
146 apresentação, e dando continuidade à Audiência, a Senhora Cláudia Varizo agradeceu, abriu

Folha N.º	981
Processo N.º	13P.001.330/2002
Pública	R 244493

pk 5  
revera

**Governo do Distrito Federal**

&gt; SETAS - 000003 &lt;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

147 para esclarecimentos de dúvidas e sugestões. A Sra. Helena Duarte questionou sobre a venda  
148 de áreas na região. Foi esclarecido que estão sendo criados lotes e áreas que irão ser  
149 disponibilizadas para comercialização e que somente algumas áreas já estão ocupadas. A Sra.  
150 Helena Duarte apontou ainda sobre uma construção que estaria na área atrás do jôquei,  
151 questionando sua legalidade, uma vez que teria interesse na aquisição de área no local. Após  
152 averiguação que a área apontada não estaria sendo objeto de análise, a Senhora Cláudia  
153 Varizo informou que ficaria o registro sobre a área e se comprometeu em investigar a questão  
154 para que não haja parcelamento irregular na área do jôquei. Foi explicado, ainda, para os  
155 presentes, os trâmites passo a passo até a disponibilização dos lotes para venda pela Terracap,  
156 bem como que o processo pode ser acompanhado por todos. A Sra. Larissa questionou se os  
157 terrenos criados estariam construídos ou vazios. Foi informado que estão ocupados apenas os  
158 lotes onde funcionam a Secretaria da Fazenda e a CEB. E ainda, que existem vários blocos,  
159 principalmente, comerciais na área que está em volta ao projeto que está sendo feito agora.  
160 Sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública foram encerrados.

**CLÁUDIA VARIZO**Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial do Distrito Federal  
SUTER/SEGETH**MOEMA DE SÁ**Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH**MARIA OLÍVIA ROSA**Arquiteta da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH

Folha N°	982
Processo nº	13P.001370/2008
Publica	E.244493



402
Proc. nº 137-001330/2002
Publicação nº 11-2689685

CLASSIFICADOS
Brasília, 7 de fevereiro de 2016 11

CATEGORIA SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS
4.1 CONSTRUÇÃO E REFORMA
CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS
REFORMA COMBUSTO F8 80L0
PINTURA, MACACON, PINTOR GERAL
HÁV W C 9180-1827/132-9712

4.3 MASSAGEM TERAPÊUTICA
ANTITRESS TERAPÊUTICA
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE

4.5 ENGENHARIA
ENGENHARIA
ALVARAS PROJETOS
OUTROS PROFISSIONAIS
SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO
DETEIVE MARCIO

4.6 TELEVISÃO
NET COMBO
FLAVIUS LINDENBERG
VÍDEO-GAMES
DIVERSOS
ANIMAIS DOMÉSTICOS
CÃES

4.7 MOVES E ESTOFADOS
NETO MÓVEIS
PLANTAS E JARDINAGEM
CORTE E PODA
NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES
Agricultura e Pecuária
Instalações e Materiais

5.1 ANIMAIS
GADO
GADO BRAUNMAN
OVELHAS DOOPER
TABAPUÁ PURO
TACOS (BIFES)
VAGAS JERSEY

5.2 CONDIÇÕES, NERDAGOS E BÓIAS
MÉTICOS
BARBAROZA VITÓRIA
DONA DAYANE
DONA DRES
DONA VALÉNTIA
JOGA-RE CARTAS

5.3 WEBSITE
WEBSITE
SEU SITE em 5 dias
NOTEBOOK
PERIFÉRICOS
SOPORTE TÉCNICO
OPORTUNIDADES
DINHEIRO E FINANÇAS

4.2 MODA, VESTUÁRIO E BELEZA
ACESSÓRIOS
COSTURA
VENDO (A)
ESTETICISTA
JÓIAS E RELÓGIOS
SAÚDE
MASSAGEM TERAPÊUTICA

4.4 CONEMORAÇÕES E EVENTOS
FESTAS
CHACARA PARA ALUGUEL
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS

4.6 SOM E IMAGEM
MÚSICA
ACQUAPARHO CANTORIAS
APRIMAÇÃO PIANO
ALIAS DE ACORDEON
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS

4.7 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS
FRIGIDAR CONSUL
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ANILIAS BARRIAS
TABELA BANQUETE
TOKYOHIVE
GARAGE SALE

5.2 COMUNICACIONES, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Audiência e Perícias
Cálculos e Arquivos
Relatórios e Planilhas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas

5.3 INFORMÁTICA
Computadores
Webcam
Internet
Software
Hardware
Periféricos
Máquinas e Implementos

5.4 OPORTUNIDADES
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades

5.5 MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
CHOCADERA PERUVI
FRUIT VENDO
RODADERAS E MOTOGRUAS
TRATOR MANSBY
TRATOR DE ESTEIRA

4.3 SAÚDE
MASSAGEM TERAPÊUTICA
ACUPUNÇÃO/DEPLICAÇÃO
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE

4.4 CONEMORAÇÕES E EVENTOS
FESTAS
CHACARA PARA ALUGUEL
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS

4.6 SOM E IMAGEM
MÚSICA
ACQUAPARHO CANTORIAS
APRIMAÇÃO PIANO
ALIAS DE ACORDEON
ANTENAS DIGITAIS

4.7 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS
FRIGIDAR CONSUL
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ANILIAS BARRIAS
TABELA BANQUETE

5.2 COMUNICACIONES, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Audiência e Perícias
Cálculos e Arquivos
Relatórios e Planilhas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas

5.3 INFORMÁTICA
Computadores
Webcam
Internet
Software
Hardware
Periféricos
Máquinas e Implementos

5.4 OPORTUNIDADES
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades

5.5 MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
CHOCADERA PERUVI
FRUIT VENDO
RODADERAS E MOTOGRUAS
TRATOR MANSBY
TRATOR DE ESTEIRA

NOVIDADE EM 100 NORTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE
ANTITRESS RELAXANTE

4.4 CONEMORAÇÕES E EVENTOS
FESTAS
CHACARA PARA ALUGUEL
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS
ANTENAS DIGITAIS

4.6 SOM E IMAGEM
MÚSICA
ACQUAPARHO CANTORIAS
APRIMAÇÃO PIANO
ALIAS DE ACORDEON
ANTENAS DIGITAIS

4.7 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS
FRIGIDAR CONSUL
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ANILIAS BARRIAS
TABELA BANQUETE

5.2 COMUNICACIONES, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Audiência e Perícias
Cálculos e Arquivos
Relatórios e Planilhas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas
Planilhas e Tabelas

5.3 INFORMÁTICA
Computadores
Webcam
Internet
Software
Hardware
Periféricos
Máquinas e Implementos

5.4 OPORTUNIDADES
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades
Oportunidades

5.5 MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
CHOCADERA PERUVI
FRUIT VENDO
RODADERAS E MOTOGRUAS
TRATOR MANSBY
TRATOR DE ESTEIRA

GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGTH
Gabinete
NOTIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação de Distrito Federal - SEGTH, retifica o Aviso de Convocação para Audiência Pública publicado no Classificados do Jornal Correio Braziliense de 28.01.2016, com o acréscimo do parcelamento da Área Especial 13, do Centro de Vizinhança do Setor de Transportes Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXX.

Disque-Denúncia
Secretaria de Segurança Pública.
Uma nova arma contra a criminalidade.
Sigilo absoluto.
181









> SETAS - 000035 <

Nota nº 899
Proc. nº 137.001.330/2002
Rubrica Mat. 156.928

Nº 18, quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 77

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
WEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00473/2015
Processo: 310-003.798/2015. Objeto: contratação de empresa especializada

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.
WELLERSON LUIZ SANTOS
Presidente da comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8597. ASSINATURA: 20/01/2016. PROCESSO: 092.006011/2015. PE Nº

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 019/2016
O Presidente e o Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 8446/2014. PARTES: CAESB X Maria Clara Pires da

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
A CAESB torna público a retificação do resultado final do Pregão Eletrônico PE-025/2015,

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente do PRLI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE-EPP

A Caesb torna público a retificação do resultado final do Pregão Eletrônico PE-069/2015 (REPE-

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário-Adjunto

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO SOBRE IMÓVEL DO DF Nº 034/2015
PROCESSO: 141.004.947/2010. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO



&gt; SETAS - 000037 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM**

Nº 38 /2017-GAG

Brasília, 28 de março de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.453.305,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais).*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JOE VALLE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

> SETAS - 000038 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 1510/2017

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**Abre crédito especial à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
1.453.305,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial no valor de R\$ 1.453.305,00.

**Art. 2º** O crédito de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial referente a referente aos Termos de Compromissos nº 363.298-54/2012, nº 363.300-98/2012 e nº 363.299-68/2012, firmados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I									RS 1.00
CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ORGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							1.453.305
PROJETOS									
08 244	6219 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							1.453.305
08 244	6219 1606 0003	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- RECANTO DAS EMAS PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) I	15						
				S	3	90	0	332	30.000
				S	4	90	0	321	179.833
				S	4	90	0	332	222.961
08 244	6219 1606 0005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) I	9						
				S	4	90	0	321	195.473
				S	4	90	0	332	734.565
08 244	6219 1606 0006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNR- CEILÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) I	9						
				S	4	90	0	321	90.473
TOTAL - SEGURIDADE									1.453.305
TOTAL - GERAL									1.453.305

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

&gt; SGTAS - 000039 &lt;

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101						1.453.305
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6219.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013675	0003						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- RECANTO DAS EMAS							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
		15	33.90.30	0	332	30.000	
		15	44.90.51	0	321	179.833	
		15	44.90.51	0	332	222.961	432.794
08.244.6219.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013674	0005						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNM 28- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
		9	44.90.51	0	321	195.473	
		9	44.90.51	0	332	734.565	930.038
08.244.6219.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013673	0006						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNR- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
		9	44.90.51	0	321	90.473	90.473
2017AC00039						TOTAL	1.453.305

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETI/AS - 0000940 <

> SETAS - 000041 <

ANEXO 1		SUPLEMENTAÇÃO											RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - SUPERAVIT FINANCEIRO													
ANEXO À LEI Nº													
ORGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO/PRODUTO										DOTAÇÃO	
6219 CAPITAL CULTURAL												1453305	
PROJETOS													
08 244	6219 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA										1.453.305	
08 244	6219 1606 0003	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- RECANTO DAS EMAS PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1										30.000	
		15	S	3	90	0	332						
08 244	6219 1606 0005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 2B- CIELÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1										179.833	
		9	S	4	90	0	332						
08 244	6219 1606 0006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNR- CIELÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1										222.961	
		9	S	4	90	0	332						
			S	4	90	0	321					195.473	
			S	4	90	0	332					734.565	
TOTAL - SEGURIDADE											96.473		
TOTAL - GERAL											1.453.305		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

&gt; SETAG - 000042 &lt;



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 024/2017 – GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, (LDO/2017) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 (LOA/2017) crédito especial no valor de R\$ 1.453.305,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O crédito em questão visa incluir os subtítulos para construção de três praças de esporte e cultura na QNM 28 e QNR 2 da Ceilândia, e no Recanto das Emas.

O crédito será financiado com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial referente aos Termos de Compromissos nº 363.298-54/2012, nº 363.300-98/2012 e nº 363.299-68/2012, firmados junto à Caixa Econômica Federal.

O encaminhamento da proposta por meio de projeto de lei justifica-se por tratar da criação de novo subtítulo, não constante dos créditos iniciais da LOA/2017.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos seja requerida a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS  
Secretária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



INDICAÇÃO Nº DE 2017 L I D O  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) 28.03.17

Secretaria Legislativa

IND 9776 /2017

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor da Companhia Energética de Brasília-CEB, a implantação da Iluminação pública na Pista de Cooper no Parque Sucupira, localizado na Região Administrativa de Planaltina-DF, RA – VI.



A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor da Companhia Energética de Brasília-CEB, a implantação da Iluminação pública na Pista de Cooper no Parque Sucupira, localizado na Região Administrativa de Planaltina-DF, RA – VI.

## JUSTIFICAÇÃO

Após receber inúmeras reclamações em nosso Gabinete, essa indicação visa a instalação de redes de iluminação pública na pista de cooper do parque mencionado na ementa.

A ausência da iluminação pública, têm preocupado a todos que precisam (atletas) ou gostam de usar o parque diariamente (para atividades físicas e lazer), pois se sentem inseguros e vulneráveis devido à escuridão; ressaltam que a ausência ou precariedade da iluminação pública no local, tem sido motivo de desuso do Parque.

Cabe salientar que a constituição de um Parque tem inúmeras repercussões para a sociedade, nesta inclui os gastos para sua instalação e conservação, portanto, o descaso com a manutenção diária é na verdade um ato negligente e imprudente do gestor público, que está atraindo para si a consequência pela dilapidação do bem público, a violência aos frequentadores do local e o desuso reiterado, ou seja, cerceia a população da fruição de um bem público, da pratica esportiva e do lazer, em clara afronta a Constituição Federal Brasileira, artigo 2º, IV, 5º, "caput" e art. 6º "caput".

É notório que a iluminação pública é um serviço essencial, devendo ser provido pela Administração Pública ou por quem tenha recebido delegação, como ocorre no



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF**



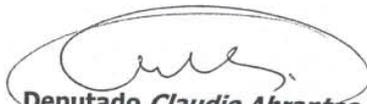
Distrito Federal, onde a iluminação está sob a responsabilidade da CEB – Companhia Energética de Brasília, e é financiada por todos, conforme artigo 125, IV da LODF.

Portanto, a indicação ora posta, visa dar ciência ao Gestor Público e aos executores dos serviços público, para que sejam tomadas as providências cabíveis de forma emergencial e se implante a iluminação em toda extensão do Parque Sucupira, o que permitirá o uso do bem público com segurança e qualidade.

Diante do exposto, é de suma importância que a Companhia Energética de Brasília - CEB, implante a iluminação pública adequada no local apontado na ementa.

Por tais motivos, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em,            de            de 2017.

  
**Deputado Claudio Abrantes**  
**REDE/DF**

> SETAS - 000044 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CÉSAR



**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Júlio César)

IND 9771/2017

Co 28.3.17

*[Handwritten signature]*

**Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal a implantação de um Posto do Programa de Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão- NA HORA, na Região Administrativa de Samambaia- RA XII.**

> SETAS - 000045 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal a implantação de um Posto do Programa de Serviços de Atendimento Imediato ao Cidadão- NA HORA, na Região Administrativa de Samambaia- RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender solicitação dos moradores da cidade de Samambaia, que muitas vezes necessitam promover deslocamento a outras cidades, para utilizarem dos serviços oferecidos pelo Estado e que poderiam ser ofertados mais facilmente com a existência de um Posto do Na Hora.

O Na Hora tem como finalidade facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão. A missão do Na Hora é prestar ao cidadão serviços diversos, com atendimento imediato e de qualidade superior, com eficiência, honestidade e rapidez, fazendo valer a igualdade de seus direitos e o respeito às suas diferenças, com a consciência de estarmos cumprindo o nosso dever, de agentes transformadores e construtores de um serviço público cada vez melhor em busca da realização da cidadania plena. O Na Hora reúne em um único local, representações de órgãos públicos federais e distritais, de forma articulada para a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053

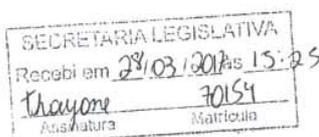


**MOÇÃO Nº**      **MOÇ 614 /2017**

**(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)**

LIDO  
 Em, 28/3/17

Secretaria Legislativa



**Manifesta Moção de congratulação à Igreja Presbiteriana de Brasília - IPBsb pela comemoração de seu Jubileu de Ouro.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, moção manifestando congratulações à Igreja Presbiteriana de Brasília pela comemoração de seu Jubileu de Ouro no dia 1º de fevereiro de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

Localizada na EQS 313/314 – Asa Sul, a Igreja Presbiteriana de Brasília é uma comunidade de amor, acolhimento e fé no coração da capital federal do Brasil. A comunidade insere-se no mundo geográfico, social, cultural e espiritual, em nome da Fé Cristã, a fim de oferecer aos que residem aqui e no entorno, aos que mudam para a cidade e a todos os visitantes, mensagem de esperança em Jesus Cristo.

A organização da Igreja deu-se no dia 5 de fevereiro de 1967. Hoje, sendo igreja estabelecida e compromissada a responder às necessidades espirituais, sociais e culturais da cidade de Brasília, a IPBsb reafirma o seu chamado e a sua missão.

Dentre as diversas atividades que a IPBsb realiza, além de sua programação semanal de cultos públicos e reuniões departamentais, destacam-se os seguintes projetos:

- a. O Madrugada Solidária - um projeto de evangelismo focado em alcançar os moradores de rua da nossa cidade, entendendo suas necessidades específicas e cumprindo o mandato de amor cristão. Esse trabalho acontece quinzenalmente às sextas-feiras a partir das 21h30 na cozinha da IPBsb, de onde uma equipe treinada sai pelas ruas da Capital para a evangelizar e distribuir alimento (galinhada com

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



feijão tropeiro ou sanduíche, suco, etc) e doações de roupas, calçados e cobertores, aos necessitados.

- b. A Boutique Missionária - um local nas dependências da Igreja que recebe vários tipos de doações e onde pastores e missionários podem escolher roupas e calçados para si e para seus dependentes. Funciona às segundas-feiras, das 14h30 às 17h, e às sextas-feiras, das 9h às 11h. São recebidas roupas masculinas e femininas (infantil e adulto), sapatos, tênis, chinelos, brinquedos, e entre outros
- c. O Movimento Missionário – um projeto que teve início em 1986, com a realização da I Conferência Missionária da igreja. Em 1987, foi criado oficialmente o Ministério de Missões. Atualmente, a igreja participa do sustento parcial de 56 missionários, espalhados pelos Brasil e exterior, além de ajudar na manutenção de duas agências missionárias e ser parceira da adoção de dois povos.

Diante da importância dos trabalhos prestados pela Igreja Presbiteriana de Brasília à nossa cidade, e da comemoração de seu cinquentenário, solicitamos aos demais colegas da Câmara Legislativa do Distrito Federal o apoio a esta Moção de congratulação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.

**Wasny de Roure**  
**Deputado Distrital – PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



**MOÇÃO Nº** MOÇ 615/2017  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

LIDO  
28/3/17  
Secretaria Legislativa

> SETAS = 0000AB <

**Solicita a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar manifestação de apoio e solidariedade para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa pela permanência no Distrito Federal dos atletas Paralímpicos do DF, Aloisio Lima e Guilherme Costa.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Apoio e Solidariedade para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa pela permanência no Distrito Federal dos atletas Paralímpicos do DF, Aloisio Lima e Guilherme Costa.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 28/3/17 às 16h30  
Assinatura: [assinatura] Matrícula:

Tomamos conhecimento da situação vivida pelos atletas Aloisio Lima, Iranildo Espíndola e Guilherme Costa e vemos com preocupação a exigência, por parte desta confederação, de se mudarem para outro estado. Os atletas em questão moram e treinam há mais de uma década em Brasília. Neste período vem trazendo inúmeras conquistas para nossa cidade, a última e mais importante uma medalha de bronze nas Paralimpíadas do Brasil em 2016. Sabemos que, na maioria destas conquistas, os atletas tiveram apoio fundamental desta Confederação mas discordamos que uma mudança para outra cidade seja interessante para os atletas e para nossa comunidade. Apesar destes atletas terem total dedicação à sua prática esportiva e se manterem no alto rendimento há de considerarmos que não são pessoas comuns. A tetraplegia que os três possuem, os traz um alto grau de dependência além de complicações de natureza clínica e até psicológica. Afastá-los de suas famílias e da rede de proteção que conquistaram será o caminho para o fracasso.

E em face do exposto esta comissão vem pedir respeitosamente a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa que dispensem os atletas de se mudarem, mas que os mantenham nos quadros da Seleção Paralímpica de Tênis de Mesa.

Esta comissão agradece a atenção dispensada e se coloca à disposição para juntos fomentarmos o Tênis de Mesa em nossa cidade.



&gt; CETAS - 000049 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



De forma a apoiar os excelentes atletas e valorizá-los, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017,

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRB

Deputado AGACIEL MAIA  
PR

Deputado BISPO RENATO  
PR

Deputada CELINA LEÃO  
PPS

Deputado CHICO LEITE  
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO  
PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
REDE

Deputado JOE VALLE  
PDT

Deputado JUAREZÃO  
PSB

Deputada LILIANE RORIZ  
PTB

Deputado LIRA  
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA  
PSB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA  
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO  
PPS



> SETAS - 000050 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Deputado RICARDO VALE  
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSDB

Deputado DELMASSO  
PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ  
SD

Deputada TELMA RUFINO  
PROS

Deputado WASNY DE ROURE  
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ  
PMDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**  
 Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



**REQUERIMENTO Nº**  
**Do Senhor Deputado Wasny de Roure (PT)**

283 1X  
 [Handwritten signature]

**RQ 2527/2017** Requer a realização de Audiência Pública externa para debater os problemas e necessidades das Feiras de Samambaia.

> SETAS - 000051 <

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 85 e 239 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Audiência Pública para debater os problemas e necessidades das Feiras de Samambaia, a ser realizada no dia 23 de maio do corrente ano, as 10 horas no auditório do Centro de Ensino Especial localizado na QS 303, AE de Samambaia.



**JUSTIFICAÇÃO**

As feiras são importantes instrumentos de comercialização de produtos, beneficiam os produtores, pequenos comerciantes e principalmente os consumidores, ou seja, a comunidade. Culturalmente as feiras são uma tradição em todas as partes do mundo, fator de integração social e até mesmo atração turística. São, reconhecidamente, um espaço de percepções, sentidos e interações, no qual redes de educação, sociabilidades e culturas são tecidas, dominicamente, por feirantes e fregueses, sujeitos sociais que se constroem trocando produtos, saberes, fazeres, estratégias de comprar e vender por melhor preço, risos, jocosidades, enfim, realizam a feira e constroem *pari passu* sua história.

As feiras de Samambaia encontram-se abandonadas, sucateadas e necessitam há anos de uma revitalização de suas instalações. Os feirantes vêm enfrentando diversos problemas há anos e não têm encontrado respaldo do setor público para suas reivindicações, que são um mínimo de condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Diversos problemas afligem os feirantes e a comunidade que desfruta dos serviços e comércio, incluindo desde a regularização das feiras, individualização da água e luz, infraestrutura (necessidade de banheiros, consertos de telhados, pisos), estacionamento, segurança, etc.

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF - EF


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Desta forma, torna-se imprescindível um debate sério e real, com autoridades e comunidade, de maneira a encontrar um caminho legal e justo baseado na legislação e nas necessidades da comunidade e da sociedade como um todo.

Pelo acima exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2017.

Dep. Wasny de Roure – PT

Dep. Joe Valle - PDT

Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Bispo Renato – PR

Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PPS

Dep. Claudio Abrantes – REDE

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD

Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF - EF

> SICTAS - 000052 <





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

28 3 17  
M

REQUERIMENTO Nº RQ 2528 /2017

(Dos Deputados Professor Reginaldo Veras e Cláudio Abrantes)

Requer a realização de Sessão Solene, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem aos motociclistas, moto clubes e moto grupos do Distrito Federal e entorno, a realizar-se no dia 13 de junho de 2017, às 19h30.

> SETAS = 000063 <

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 15, inciso II, c/c o art. 124, ambos do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Sessão Solene, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem aos motociclistas, moto clubes e moto grupos do Distrito Federal e entorno, a realizar-se no dia 13 de junho de 2017, às 19h30.

#### JUSTIFICAÇÃO

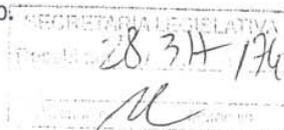
O Motoclubismo no Distrito Federal e Entorno é um segmento de tradição e seriedade com características próprias e marcantes.

Os aficionados por motocicletas, amigos de trabalho, vizinhos ou até mesmo grupos religiosos, se reúnem em torno de um mesmo hobby, e dessa vontade de andar juntos nasce um moto clube ou um moto grupo.

A primeira impressão é que eles são uma família, uns ajudando aos outros, risadas, clima descontraído e companheirismo. Assim, ser motociclista é mais do que apenas pilotar uma moto, é um estilo de vida, um estado de espírito.

Atualmente, o Distrito Federal e entorno conta com mais de 1200 moto clubes e moto grupos, sendo que todos celebram, individualmente ou coletivamente, o amor ao motociclismo, passeios, eventos recreativos e beneficentes.

Cada moto clube ou moto grupo possui regras e tradições próprias, que formam características que os identificam perante os demais motociclistas. Os brasões e escudos são utilizados apenas por membros efetivos e carregam toda uma simbologia para aquele determinado grupo.



Página 1 de 3

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

&gt; SETAS - 000054 &lt;

O Dia Nacional do Motociclista é comemorado anualmente no Brasil em 27 de Julho. A data celebra todos os que, seja profissionalmente ou por hobby, pilotam motocicletas. Porém, os motociclistas não apenas pilotam motos, mas também vivenciam o que é conhecido como "cultura da motocicleta".

A data surgiu a partir de uma tentativa da Associação Brasileira de Motociclistas de estipular um dia comemorativo oficial para motoqueiros. No entanto, não foi necessário criar nenhuma data nova, pois em 27 de Julho de 1974, morria o motociclista e mecânico da Honda, Marcus Bernardi, que era bastante querido por todos. Por sugestão de Rogério Gonçalves - proprietário da Concessionária Honda de Sorocaba, São Paulo - o Deputado Alcides Franciscatto, em 1984, propôs que o Dia do Motociclista fosse comemorado em 27 de Julho, em homenagem ao ex-mecânico.

No Distrito Federal não é diferente, tanto que na semana desta data, temos em Brasília o evento denominado Capital Moto Week, evento direcionado aos moto clubes, moto grupos e motociclistas independentes do Distrito Federal e do mundo. A última edição, em 2016, reuniu 665 mil pessoas nos 10 dias de evento.

Cumpra ressaltar que o motociclismo gera receita e empregos ao Distrito Federal e entorno por meio das várias lojas especializadas em peças e serviços, além de promover eventos semanais em diversas localidades do Distrito Federal, como a Torre de TV, Taguaparque, Shopping Florida Mall, entre outros.

Ademais, os motoclubistas são engajados na filantropia, sendo que promovem diversas ações sociais para projetar e executar obras assistencialistas, como a doação de sangue, cestas básicas, coleta de agasalhos, brinquedos e alimentos, material de primeiro uso para asilos e orfanatos.

Diante deste cenário, os motoclubes vem adquirindo mais admiração e respeito da sociedade e das instituições públicas e privadas do Distrito Federal e Entorno.

Portanto, solicito aos nobres pares que aprovelem o presente requerimento dado o interesse social que se reveste a matéria.

Sala das Sessões,

  
Deputado PROEessor  
REGINALDO VERAS  
Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado RENATO ANDRADE

Deputada AGACIEL MAIA

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE



> SETAS - 000055 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **JOE VALLE**

Deputado **JUAREZÃO**

Deputado **JÚLIO CÉSAR**

Deputada **LILIANE RORIZ**

Deputado **LIRA**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **PROFESSOR ISRAEL**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Deputado **RICARDO VALE**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Deputada **SANDRA FARAJ**

Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **WASNY DE ROURE**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
13/06/2017  
HORARIO LOCAL: plenar  
11.50



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E CULTURA - CESC  
 Sala 26 - 1º Andar Telefone: 3348-8326



REQUERIMENTO Nº RQ 2529 /2017

LIDO  
28/3/17

*M*  
Secretaria Legislativa

(Da Comissão de Educação Saúde e Cultura)

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF as seguintes informações:

- 1 – Quantitativo do quadro de pessoal da Carreira Magistério, especialidade Educação Física;
- 2 - Número de carências permanentes e temporárias;
- 3 – Previsão de aposentadoria para os próximos 18 meses;
- 4 – Média mensal de professores de Educação Física temporários contratados nos últimos 6 meses;
- 5 – Número de convocações e efetivas posses do concurso 01/2013;
- 6 – Quantitativo a disposição no cadastro reserva do último concurso.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em	28/3/17 18h20
Assinatura	<i>M</i>
Matrícula	

Causa estranheza o fato de existir um concurso público vigente, com número elevado de profissionais disponíveis no cadastro reserva, e o governo recorrer a contratações temporárias.

Afigura-se ainda mais grave a informação que circula quanto a utilização de contratações temporárias para suprir carências permanentes. É preciso investigar tais informações e este requerimento é o instrumento adequado para o desempenho dessas atividades.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E CULTURA - CESC  
Sala 26 - 1º Andar Telefone: 3348-8326



Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** do presente Requerimento.

Sala de Sessões,

> SETAS - 000067 <



Deputado **WASNY DE ROURE**  
Presidente



Deputado **Juarezão**  
Vice-Presidente



Deputado **Raimundo Ribeiro**  
Membro



Deputado **Prof. Reginaldo Veras**  
Membro



Deputada **Luzia de Paula**  
Membro

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
<b>Data</b>		<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>		<b>Página</b>
28   03   2017		18h10min.	3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA  
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª  
(TERCEIRA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,  
DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está aberta a sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item extrapauta:

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.453, de 2017, de autoria do Poder Executivo que “abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com 16 votos favoráveis e 8 votos contrários. (Pausa.)

Obrigado, Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Retifico a votação anterior: o projeto está aprovado com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>				<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>		
28   03   2017	18h10min.	3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2		

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final, porque eu quero que as minhas emendas sejam executadas, coisa que o governo quase não faz.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Eu também quero que ele execute as minhas.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1453, de 2017, de autoria do Poder Executivo que “abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço à V.Exa. que inclua o PDL nº 140, de 2016, na pauta. Quando V.Exa. votou os PDLs, eu estava sem nenhum incluso. A minha assessoria está atabalhoada com os problemas. Então, eu faço esse pedido a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho a solicitação de V.Exa.

Solicito à assessoria que proceda às devidas providências.

Consulto os Líderes para saber se há acordo para a instalação da votação da CEPELO, Comissão Especial Destinada à Análise de PELOS.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tem como V.Exa. colocar quais foram as indicações dos Líderes, tanto os titulares quanto os suplentes?

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28	03	2017	18h10min.	3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item nº 166 é referente a um projeto de lei do Deputado Chico Vigilante. Foi pedido pelo Deputado Robério Negreiros que derrubássemos o veto.

Em conversa com o próprio Deputado Robério Negreiros, o nosso pedido é para que V.Exa. mantenha o projeto na pauta, mas não o coloque em votação, para que possamos fazer uma discussão mais apurada em relação à emenda que o Deputado Robério Negreiros apresentou. Esta, na minha avaliação, é uma boa emenda, mas é necessário que possamos fazer uma discussão mais apurada, para, na próxima terça-feira, consumarmos um entendimento. Obrigado.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto é de autoria do Deputado Chico Vigilante, que também está de acordo. Eu também estou de acordo em fazermos essa discussão, porque existem dois vetos e há uma discordância. Talvez se derrube apenas um veto. O outro permaneceria no projeto. Então, eu acho que uma semana a mais não traria problema. Estou totalmente de acordo. E que se mantenha o item nº 166 na Ordem do Dia, que não se retire essa matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho as solicitações de V.Exas.

De ordem do Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observado o disposto no § 2º do art. 210 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve-se:

Art. 1º Designar Comissão Especial Destinada à Análise de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 60, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que “altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal”; em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 67, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação do § 5º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”, conforme a seguinte proporcionalidade: Bloco União por Brasília, 3 vagas; Bloco Trabalho por Brasília, 1 vaga; Bloco Sustentabilidade e Trabalho, 2 vagas; PT, 1 vaga.

Fica assim designada a Comissão Especial destinada à apreciação de emendas à Lei Orgânica: Deputado Julio Cesar, titular, e Deputada Telma Rufino, suplente, pelo Bloco União por Brasília; Deputado Bispo Renato Andrade, titular, e Deputado Agaciel Maia, suplente, pelo Bloco União por Brasília; Deputado Juarezão, titular, e Deputada Luzia de Paula, suplente, pelo Bloco União por Brasília; Deputado Robério Negreiros, titular, e Deputado Rafael Prudente, suplente, pelo Bloco Trabalho por Brasília; Deputado Cláudio Abrantes, titular, e Deputado Chico Leite, suplente, pelo Bloco Sustentabilidade e Trabalho; Deputado Prof. Israel, titular, e Deputado Prof. Reginaldo Veras, suplente, pelo Bloco Sustentabilidade e Trabalho;

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   03   2017	18h10min.	3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

Deputado Ricardo Vale, titular, e Deputado Chico Vigilante, suplente, pelo Partido dos Trabalhadores.

Art. 2º Convoco os membros das referidas comissões permanentes para a eleição de seus presidentes e vice-presidentes, no dia 28 de março de 2017, no plenário da Câmara Legislativa. Eleição com início imediato.

Suspendo a presente sessão extraordinária.

(Suspensa às 18h18min, a sessão é reaberta às 18h24min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está reaberta a sessão extraordinária.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero pedir a inclusão na Ordem do Dia de amanhã do Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2014, de minha autoria, que concede título de Cidadã Benemérita à atleta Paula Pequeno, que foi da seleção brasileira de vôlei.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho a solicitação de V.Exa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – O Expediente lido vai à publicação.

Não havendo mais o que discutir nem o que votar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão extraordinária.

(Levanta-se a sessão às 18h28min.)



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

**Coordenador:** Randal Martins Junqueira

**Diagramação e Arte Final:** Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)